
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 057/2025

PORTARIA N° 057/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000014554/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **ROSALDO NEVES TEIXEIRA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, matrícula 2095 (Nível e Referência CE-22), portador do RG nº X.X71.744-X e inscrito no CPF sob nº XXX.829.259-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.427,78 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 40, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **06 de outubro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:30890391

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>